

do Rio Itapemirim apresentará seu Relatório Anual de Gestão para apreciação e homologação pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH, nos moldes do art. 4º da Resolução nº 001/CERH.

**Art. 5º** O CBH – Rio Itapemirim terá como atribuições, aquelas previstas e enumeradas nos incisos I a XIII e parágrafo único do artigo 44, da Lei nº 5.818/98 e demais disposições legais pertinentes.

**Art. 6º** O Processo de escolha dos integrantes do CBH – Rio Itapemirim e demais reuniões serão públicas com convocação prévia e amplamente divulgada.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Fonte Grande, em Vitória, aos 19 dias de julho de 2006, 185º da Independência, 118º da República e 472º do início da Colonização do Solo Espírito-Santense.

**PAULO CESAR HARTUNG GOMES**  
Governador do Estado

**DECRETO Nº 1704-R, DE 19 DE JULHO DE 2006.**

Altera o Decreto Nº 794-R de 30 de julho de 2001 que dispõe sobre a criação da Área de Proteção Ambiental da Pedra do Elefante.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 91, inciso III, da Constituição Estadual, e ainda no que consta no processo Nº 34079815/2006.

**DECRETA:**

**Art 1º** O artigo 7º do Decreto nº 794-R, de 30 de julho de 2001, que institui a Área de Proteção Ambiental da Pedra do Elefante, no município de Nova Venécia, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 7º** O Conselho da APA da Pedra do Elefante terá a seguinte composição:

- I. Um representante do Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – IEMA, que exercerá a Presidência;
- II. Um representante da Companhia de Polícia Ambiental;
- III. Um representante do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
- IV. Um representante do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal – IDAF;
- V. Um representante do Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural – INCAPER;
- VI. Um representante da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Nova Venécia;
- VII. Um representante da Secretaria de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Nova Venécia;
- VIII. Dois representantes dos moradores da APA organizados em entidade legalmente constituída;
- IX. Um representante da entidade

legalmente constituída da defesa do meio ambiente com atuação local;

X. Um representante do setor de esportes com atuação local;

XI. Um representante do setor empresarial com atuação local;

XII. Um representante da Associação de Produtores Orgânicos e Pastoral Ecológica;

XIII. Um representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais e Sindicato Rural Patronal.

**§ 1º** Os representantes e seus suplentes respectivamente indicados serão referendados por Ato próprio do Secretário da SEAMA.

**§ 2º** Os representantes terão mandato de 02 (dois) anos, permitida sua recondução uma única vez, por igual período e, eventualmente, poderão ser substituídos por solicitação da entidade pública, privada ou da organização não governamental que efetuou a indicação.

**§ 3º** A indicação dos representantes referenciados nos itens VIII, IX, X, XI, XII e XIII deste artigo deverá ser procedida de eleição prévia dentre as entidades e comunidades envolvidas.

**§ 4º** O desempenho das funções de representantes no Conselho da APA não será remunerado, sendo considerado serviço de relevante interesse público.

**§ 5º** O desenvolvimento dos trabalhos do Conselho da APA e outras instituições de pesquisa poderão, inclusive, indicar a ampliação dos limites da APA no sentido de promover corredores ecológicos entre os fragmentos existentes na região, visando também conter a exploração dos recursos minerais.

**§ 6º** A Associação de Produtores Orgânicos e a Pastoral Ecológica, alternarão seus dois anos de mandato, como titulares e suplentes, ficando no primeiro ano a Associação de Produtores Orgânicos como titular e a Pastoral Ecológica como suplente, ocorrendo a inversão no segundo ano de mandato dos mesmos.

**§ 7º** O Sindicato dos Trabalhadores Rurais e o Sindicato Rural Patronal alternarão seus dois anos de mandato, como titulares e suplentes, ficando no primeiro ano o Sindicato dos Trabalhadores Rurais como titular e o Sindicato Rural Patronal como suplente, ocorrendo a inversão no segundo ano de mandato dos mesmos.”

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Fonte Grande, em Vitória aos 19 dias de julho de 2006, 185º da Independência, 118º da República e 472º do início da Colonização do Solo Espírito Santense.

**PAULO CESAR HARTUNG GOMES**  
Governador do Estado

**MARIA DA GLÓRIA BRITO ABAURRE**  
Secretária de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

## Auditoria Geral do Estado - AGE -

**O AUDITOR GERAL DO ESTADO**, assinou o seguinte ato:

**PORTARIA Nº 028-S, de 19 de julho de 2006.**

**ALTERAR** a escala de férias, aprovada pela Portaria nº 031-S, de 08/11/05 publicada no Diário Oficial de 16/11/05, referentes ao exercício de 2006, para excluir e incluir os servidores abaixo relacionados.

<b>Servidor</b>	Eclesiaste Cruz Lourenço
<b>Nº Funcional</b>	2697564
<b>Excluir</b>	Julho/06
<b>Incluir</b>	Agosto/06
<b>Servidor</b>	Sandra Regina Pimenta
<b>Nº Funcional</b>	371625
<b>Excluir</b>	julho/06
<b>Incluir</b>	Dezembro/06

**SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO**  
Auditor Geral do Estado  
Protocolo 31158

## Procuradoria Geral do Estado - PGE -

**O.S. n.º 118-S**, de 19 de julho de 2006.

**CONCEDER** 15 (quinze) dias restantes de férias regulamentares referentes ao exercício de 2004, ao servidor **TIAGO MARTINS DOS SANTOS**, no período de 20/07 a 03/08/2006.

Vitória, 19 de julho de 2006.

**CLARA MARIA BONNEMASOU MONTEIRO DE BARROS**  
Gerente de meios Administrativos  
Protocolo 31316

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEG -

**RESUMO DOS ATOS ASSINADOS PELO SECRETÁRIO DE ESTADO DO GOVERNO.**

**PORTARIA Nº 555-S, DE 19 DE JULHO DE 2006.**

**EXONERAR**, na forma do art. 61, § 2º, alínea “a” da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **DAYSE OLIVEIRA MOURA**, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Ref. QCE-05, da Secretaria de Estado de Governo.

Protocolo 31319

**PORTARIA Nº 556-S, DE 19 DE JULHO DE 2006.**

**EXONERAR**, na forma do art. 61, § 2º, alínea “a” da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **TATIANA RIBEIRO MENEZES**, do cargo em comissão de Assessor Especial Nível I, Ref. QCE-04, da Secretaria de Estado de Governo.

Protocolo 31320

**PORTARIA Nº 562-S, DE 19 DE JULHO DE 2006.**

**EXONERAR**, na forma do artigo 61, § 2º, alínea “a” da Lei Complementar

nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **LEONARDO SILVA BORINI**, do cargo de Assistente Técnico, Ref. QC-04, da Secretaria de Estado do Governo.

Protocolo 31328

**RESUMO DOS ATOS ASSINADOS PELO SECRETÁRIO DE ESTADO DO GOVERNO, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PELO DECRETO 689-S/2005.**

**PORTARIA Nº 557-S, DE 19 DE JULHO DE 2006.**

**NOMEAR**, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **DAYSE OLIVEIRA MOURA**, para exercer o cargo de Assessor Especial Nível III, Ref. QCE-01, da Secretaria de Estado do Governo.

Protocolo 31321

**PORTARIA Nº 558-S, DE 19 DE JULHO DE 2006.**

**NOMEAR**, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **TATIANA RIBEIRO MENEZES**, para exercer o cargo de Assessor Especial Nível III, Ref. QCE-01, da Secretaria de Estado do Governo.

Protocolo 31322

**PORTARIA Nº 559-S, DE 19 DE JULHO DE 2006.**

**NOMEAR, PATRÍCIA REGINA SILVA STUCK MORAES**, de acordo com o art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, para exercer o cargo de provimento em comissão de Subgerente de Esporte e Lazer da 3ª idade e Portadores de Necessidades Especiais, Ref. QC-02, da Secretaria de Estado de Esportes e Lazer.

**PORTARIA Nº 560-S, DE 19 DE JULHO DE 2006.**

**NOMEAR, MAURÍCIO MIRANDA LEITE**, de acordo com o art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível I, Ref. QCE-04, da Secretaria de Estado de Esportes e Lazer.

**PORTARIA Nº 561-S, DE 19 DE JULHO DE 2006.**

**NOMEAR, FRANCISCA CAPUCHO DE SOUZA**, de acordo com o art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, Ref. QC-02, da Secretaria de Estado de Esportes e Lazer.

Protocolo 31327

**PORTARIA Nº 563-S, DE 19 DE JULHO DE 2006.**

**NOMEAR**, nos termos do art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **REGIANE DIAS**, n.º funcional 2621223, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo de Informática, ref. QCE-04, da Secretaria de Estado de Economia e Planejamento – SEP.

Protocolo 30791